



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.445

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 596.500,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a transposição de dotações orçamentárias, na importância de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

DE:

01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.08.01	Gerência da Assistência Social	
01.08.01.08.243.0575.2129	Manutenção das Atividades. do FMDCA	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	86.500,00
03	Fonte de Recursos – fundos	
	TOTAL	86.500,00

PARA:

01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.08.01	Gerência da Assistência Social	
01.08.01.08.243.0575.2129	Manutenção das Atividades. do FMDCA	
4.4.50.42	Auxílios	86.500,00
03	Fonte de Recursos – fundos	
	TOTAL	86.500,00

Art. 2º Fica, ainda, a Secretaria Municipal de Finanças autorizada abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
01.06.01	Gerência de Agricultura e Abastecimento	
01.06.01.20.605.0561.2026	Manut. das Ativ.do Abastecimento	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

01.07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.07.01	Gerência de Meio Ambiente	
01.07.01.18.541.0562.2199	Manut. das Ativ.do meio ambiente e FDO municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	30.000,00

Art. 4º Fica, ainda, a Secretaria Municipal de Finanças autorizada abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.06.01	Gerência da Administração	
01.06.01.10.122.0593.2216	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	480.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	TOTAL	480.000,00

Art. 5º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.


Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 8.444/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de agosto de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

2

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8245
FOI PUBLICADA(O) em 28/08/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)